



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL N° 1038, DE 17 DE MARÇO DE 1997.

"Autoriza descontos em Impostos e/ou Taxas Municipais."

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um desconto de 20% (vinte por cento), para os municípios que saldarem o Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), exercício de 1.997, até o dia 10/04/97.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 17 de março de 1997.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER  
PREFEITA MUNICIPAL